



LEI Nº 652/2014 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais) destinados a execução da ação/serviço/estratégia “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde”.

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse fundo a fundo efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde no dia 04/02/2014, junto à conta corrente nº 10203-2, agência nº 2134-2.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1045 (INVESTIMENTO - Estruturação da Rede de Serv. - A. B. S.) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã - SP, 21 de fevereiro de 2.014.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- DENÍLSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento